



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Haroldo Celso Maciel Júnior

CPF: ***.659.003-**

em 28/03/2023 15:32:34

IP com nº: 192.168.1.243

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3147

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
- ✚ EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023 - EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 1367/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023**EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023****Projeto de Lei n.º 001/2023****Autoria: Vereador Francisco Jonas Gomes da Silva.****Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Francisco Jonas Gomes da Silva:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura e Meio Ambiente:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Camocim	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de Uma Praça na Vila Muricituba em frente á Igreja da Nossa Sra. de Lourdes	R\$ 84.618,27 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos)

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
 02 – Fundo Municipal de Saúde
 10 – Saúde
 301 – Atenção Básica
 0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica
 1.002 – Construção e Ampliação de Rede de Unidades Básicas de Saúde
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15 – Urbanismo
 01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 452 – Serviços Urbanos
 0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos
 1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.1.002 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 84.618,27



(Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 25 de Janeiro de 2023.

Francisco Jonas Gomes da Silva
Vereador Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023

Projeto de Lei n.º 002/2023

Autoria: Vereador Marculino Franco Rodrigues

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Marculino Franco Rodrigues:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura e Meio Ambiente:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Aquisição de 01(uma) Ambulância para região do Vale do Arabê (Inharé, Balanças, Carnaubal dos Medeiros, Faveira, Fazendinha e Adjacências)	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de uma Praça em frente ao Colégio e Ponto de Apoio da Comunidade de Carnaubal dos Medeiros	R\$ 42.309,14 (Quarenta Dois Mil Trezentos e Nove Reais e Quatorze Centavos)
03	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de Uma Praça no Sítio Salgado I em frente á Igreja de Santa Terezinha	R\$ 42.309,13 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Nove Reais e Treze Centavos)

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
 - 02 – Fundo Municipal de Saúde
 - 10 – Saúde
 - 301 – Atenção Básica
 - 0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica
 - 2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF
 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- 15 – Urbanismo



01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
452 – Serviços Urbanos
0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos
1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios

Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15 – Urbanismo

01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
452 – Serviços Urbanos
0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos
1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios

Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 85.000,00
(Oitenta e Cinco Mil Reais).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 42.309,14
(Quarenta e Dois Mil Trezentos e Nove Reais e Quatorze Centavos).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 42.309,14
(Quarenta e Dois Mil Trezentos e Nove Reais e Treze Centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 25 de Janeiro de 2023.

Marculino Franco Rodrigues
Vereador Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023**EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023****Projeto de Lei n.º 006/2023****Autoria: Vereador Haroldo Celso Maciel Junior.****Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Haroldo Celso Maciel Junior:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura e Meio Ambiente:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Custeio dos Serviços Atenção Básica da Saúde Pública	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção e Pavimentação em Pedra Tosca de Calçamento no entorno da Igreja da Comunidade do Sítio Mata Fresca Zona Rural deste município	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
03	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de Uma Praça no entorno da Igreja de Santo Expedito no Sítio Barra Zona Rural deste município.	R\$ 24.618,27 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde



301 – Atenção Básica
0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica
2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF

15 – Urbanismo
01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
452 – Serviços Urbanos
0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos
1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios

Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15 – Urbanismo
01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
452 – Serviços Urbanos
0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos

Públicos

1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 85.000,00
(Oitenta e Cinco Mil Reais).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 60.000,00
(Sessenta Mil Reais).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 24.618,27
(Vinte Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 01 de março de 2023.

Haroldo Celso Maciel Junior
Vereador Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023**EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023****Projeto de Lei n.º 007/2023****Autoria: Vereadora Andréia Paiva de Melo Medeiros.****Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria da Vereadora Andréia Paiva de Melo Medeiros:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura e Meio Ambiente:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Aquisição de 01 (uma) Ambulância para o PSF Pedra de Coco.	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção e Pavimentação em Pedra Tosca no Trecho Definido como Estrada do Cemitério dos Gabriel. Localizado no Sítio Pimenteira I, Zona Rural deste município.	R\$ 84.618,27 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
 02 – Fundo Municipal de Saúde
 10 – Saúde
 301 – Atenção Básica
 0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica
 2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

15 – Urbanismo
 01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 452 – Serviços Urbanos
 0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos
 1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).



15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 84.618,27 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 01 de março de 2023.

Andréia Paiva de Melo Medeiros
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023**EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023****Projeto de Lei n.º 008/2023****Autoria: Vereadora Sâmya Borges de Melo Brandão.****Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria da Vereadora Sâmya Borges de Melo Brandão:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Aquisição de Insumos de Fisioterapia para o Espaço Iluminar	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Asfaltamento da Travessa Francisco Cavalcante (No trecho compreendido entre a Igreja João Paulo II em Direção ao Centro da Cidade	R\$ 84.618,27 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
 - 02 – Fundo Municipal de Saúde
 - 10 – Saúde
 - 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 0634 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade
 - 2.029 – Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade
 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

- 15 – Urbanismo
 - 01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 - 14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 - 452 – Serviços Urbanos
 - 0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos
 - 1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios

Públicos

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).



15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 84.618,27 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 01 de março de 2023.

Sâmya Borges de Melo Brandão
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023

Projeto de Lei n.º 09/2023

Autoria: Vereadora Dávila Celina Araujo Soares Pontes.

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria da Vereadora Dávila Celina Araújo Soares Pontes:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Infraestrutura e Meio Ambiente:

Item	Secretaria	Aquisição/ Serviço	Valor R\$
01	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de uma Praça no Bairro Recanto	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de uma Praça no entorno da Igreja de Santo Expedito no Sítio Barra Zona Rural deste Município.	R\$ 24.618,27 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos)

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

15 – Urbanismo

01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

452 – Serviços Urbanos

0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos

1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios

Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15 – Urbanismo

01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

452 – Serviços Urbanos

0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Público

1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios

Públicos



4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 60.000,00
(Sessenta Mil Reais).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 24.618,27
(Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 08 de março de 2023.

Dávila Celina Araújo Soares Pontes
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023

Projeto de Lei n.º 010/2023

Autoria: Vereador Alexandre Coelho Serpa de Paula

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Alexandre Coelho Serpa de Paula:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Infraestrutura e Meio Ambiente:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de uma praça localizada no Bairro Cachoeira, zona urbana deste município.	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
02	Infraestrutura e meio ambiente	Construção de uma Praça no entorno da Igreja de Santo Expedito no Sitio Barra Zona Rural deste município.	R\$ 24.618,27 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos.

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
 02 – Fundo Municipal de Saúde
 10 – Saúde
 301 – Atenção Básica
 0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica
 2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF

15 – Urbanismo
 01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 452 – Serviços Urbanos
 0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos
 1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios

Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



15 – Urbanismo
01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
452 – Serviços Urbanos
0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos

1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 60.000,00
(Sessenta Mil Reais).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 24.618,27
(Vinte Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 08 de março de 2023.

Alexandre Coelho Serpa de Paula
Vereador Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023**EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023****Projeto de Lei n.º 011/2023****Autoria: Vereadora Juciane Teixeira Jorge Nogueira.****Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria da Vereadora Juciane Teixeira Jorge Nogueira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Despesas de Custeio para a Casa de Atendimento à Mulher - CAM	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de Uma Praça da Praça da Igreja Santa Rita de Cassia no Sítio Abrigo	R\$ 42.309,14 (Quarenta de Dois Mil Trezentos e Nove Reais e Quatorze Centavos).
03	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de Uma Praça no Igreja Nossa Senhora do Carmo no Sítio Salgado II	R\$ 42.309,13 (Quarenta de Dois Mil Trezentos e Nove Reais e Treze Centavos).

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
- 02 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 122 – Administração em Geral



0231 – Defesa de Direitos

2.014 – Implantação e Manutenção do Centro de Referência e Atendimento da

Mulher - CRA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

15 – Urbanismo

01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

452 – Serviços Urbanos

0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos

1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios

Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.122.0231.2.014 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 85.000,00
(Oitenta e Cinco Mil Reais).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 42.309,14
(Quarenta e Dois Mil Trezentos e Nove Reais Quatorze Centavos).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 42.309,13
(Quarenta e Dois Mil Trezentos e Nove Reais Treze Centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 15 de março de 2023.

Juciane Teixeira Jorge Nogueira
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023**EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023****Projeto de Lei n.º 012/2023****Autoria: Vereador Alex Martins de Medeiros.****Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Alex Martins de Medeiros:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Custeio de Exames Laboratoriais de Imagem especialmente Mamografia e Ressonância Magnética	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de Uma Praça da Igreja São Vicente de Paula no Sítio Jussara	R\$ 84.618,27 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos)

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
 02 – Fundo Municipal de Saúde
 10 – Saúde
 301 – Atenção Básica
 0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica
 2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF
 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

15 – Urbanismo
 01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 452 – Serviços Urbanos
 0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos
 1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 84.618,27



(Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 15 de março de 2023.

Alex Martins de Medeiros
Vereador Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023**EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023****Projeto de Lei n.º 013/2023****Autoria: Vereador Francisco das Chagas Paula Oliveira.****Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Francisco das Chagas Paula Oliveira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Aquisição de Uma Ambulância para o PSF Álisson Mendes	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de Uma Praça em frente à Igreja Nossa Senhora de Nazaré, no Sítio do Meio do Tope	R\$ 84.618,27 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
 02 – Fundo Municipal de Saúde
 10 – Saúde
 301 – Atenção Básica
 0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica
 2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

15 – Urbanismo
 01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 452 – Serviços Urbanos
 0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos
 1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 84.618,27



(Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 15 de março de 2023.

Francisco das Chagas Paula Oliveira
Vereador Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023**EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023****Projeto de Lei n.º 014/2023****Autoria: Vereadora Francisca Nunes Farias.****Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria da Vereadora Francisca Nunes Farias:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Custeio de Exames Laboratoriais de Imagem especialmente Mamografia e Ressonância Magnética	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Construção de Um Galpão, Anexo ao Mercado Público do Distrito de Inhuçu	R\$ 84.618,27 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos)

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
 02 – Fundo Municipal de Saúde
 10 – Saúde
 301 – Atenção Básica
 0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica
 2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF
 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

15 – Urbanismo
 01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente
 452 – Serviços Urbanos
 0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos
 1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 84.618,27



(Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 15 de março de 2023.

**Francisca Nunes de Farias
Vereadora Proponente**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023**EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023****Projeto de Lei n.º 015/2023**

Autoria: Vereador Paulo Henrique Rodrigues de Souza.

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Paulo Henrique Rodrigues de Souza:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Custeio de Exames Imagem especialmente Mamografia e Ressonância Magnética	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Pavimentação em Pedra Tosca na Comunidade de Muricituba. (Trecho conhecido como Alto do Muricituba)	R\$ 44.618,27 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos)
03	Infraestrutura e Meio Ambiente	Pavimentação em Pedra Tosca na Comunidade Vila Frei Galvão	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1501 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
- 02 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 301 – Atenção Básica
- 0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica
- 2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF



3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

15 – Urbanismo

01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

452 – Serviços Urbanos

0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos

1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios

Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15 – Urbanismo

01 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

14 – Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

452 – Serviços Urbanos

0341 – Melhoria de Espaço e Equipamentos Públicos

1.039 – Construção, Apl. e Recup. de Praças Públicas e Revitalização de Passeios

Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 85.000,00
(Oitenta e Cinco Mil Reais).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 44.618,27
(Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

15.01.14.451.0342.1.039 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 40.000,00
(Quarenta Mil Reais).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 15 de março de 2023.

Paulo Henrique Rodrigues de Souza
Vereador Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EMENDA IMPOSITIVA: 01/2023**EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023
Projeto de Lei n.º 016/2023****Autoria: Vereadora Dávila Celina Araújo Soares Pontes.****Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2023, ao Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria da Vereadora Dávila Celina Araújo Soares Pontes:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1367/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Despesas de Custeio para a Casa de Atendimento à Mulher - CAM	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração em Geral

0231 – Defesa de Direitos

2.014 – Implantação e Manutenção do Centro de Referência e Atendimento da

Mulher - CRA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.02.10.122.0231.2.014 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Campos Sales, em 15 de março de 2023.

**Dávila Celina Araujo Soares Pontes
Vereadora Propositora**



Assinado eletronicamente por: Haroldo Celso Maciel Júnior - CPF: ***.659.003-** em 28/03/2023 15:32:34 - IP com n°: 192.168.1.243
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3147



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito(a)

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-Prefeito(a)

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretaria da Educação Educação

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Antonia Edilange Vieira Bezerra
Secretaria da Educação Educação

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saude

Agnes Goncalves de Aguiar Paula
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Glaysen de Sousa Silva
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Jaime Gomes da Fonseca Filho
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Anita Saraiva Dorneles
Secretaria da Saude

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Mauro Martins Mota
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Jonh de Almeida Alves
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

